



Conselho Superior do Ministério Público

ATA DA 82ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (10.04.2008), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no plenário do Colegiado, reuniram-se, para sua 82ª Sessão Ordinária, os membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constatou-se a presença dos Excelentíssimos Senhores: Leila da Costa Vilela Magalhães, Presidente; João Rodrigues Filho e José Demóstenes de Abreu, Membros; e Elaine Marciano Pires, Secretária. Registrou-se, ainda, a ausência do Dr. Alcir Raineri Filho, justificada. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão e deu conhecimento da **pauta**: (1) Apreciação da Ata da 81ª Sessão Ordinária; (2) Juízo de Admissibilidade das inscrições para os Concursos de Remoção/Promoção para Promotorias de Justiça de 3ª, 2ª e 1ª Entrâncias; (3) Apreciação de feitos; (4) Eleição de Secretário; e (5) Outros Assuntos. Dando início aos trabalhos, foi apreciada a **Ata da 81ª Sessão Ordinária**, que restou aprovada à unanimidade. Logo após, passou-se à apreciação das **inscrições para os Concursos de Remoção/Promoção das Promotorias de Justiça de 3ª, 2ª e 1ª Entrâncias**. Segundo a ordem cronológica das promotorias disponíveis aos Concursos de 3ª Entrância, examinou-se a admissibilidade das inscrições nos seguintes feitos: 1) **Autos nº. 030/2008**. Requerente: Diego Nardo. Editais nºs. 259 e 261/08. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 2) **Autos nº. 031/2008**. Requerente: Marcelo Lima Nunes. Editais nºs. 259, 260 e 261/08. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 3) **Autos nº. 032/2008**. Requerente: André Ricardo Fonseca Carvalho. Editais nºs. 258, 259, 260, 261 e 262/08. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 4) **Autos nº. 034/2008**. Requerente: Ricardo Alves Peres. Editais nºs. 258, 259, 260, 261 e 262/08. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 5) **Autos**



Conselho Superior do Ministério Público

nº. **035/2008**. Requerente: Pedro Evandro de Vicente Rufato. Editais nºs. 258, 259, 260, 261 e 262/08. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 6) **Autos nº. 039/2008**. Requerente: Clenda Lúcia Fernandes Siqueira. Edital nº. 260/08. Inscrição tempestiva. Admitida à unanimidade. 7) **Autos nº. 040/2008**. Requerente: Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira. Editais nºs. 258, 259, 260, 261 e 262/08. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 8) **Autos nº. 042/2008**. Requerente: Sidney Fiori Júnior. Edital nº. 259/08. Inscrição tempestiva. Admitida à unanimidade. 9) **Autos nº. 043/2008**. Requerente: Guilherme Goseling Araújo. Editais nºs. 260 e 261/08. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 10) **Autos nº. 044/2008**. Requerente: Fábio da Fonseca Lopes. Edital nº. 261/08. Inscrição tempestiva. Admitida à unanimidade. Após, a Presidente declarou prejudicados, por ausência de candidatos inscritos, os Concursos de 2ª Entrância, referentes aos editais nºs. 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 137/08, bem como os Concursos de 1ª Entrância, referentes aos editais nºs. 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43/08. Em seguida, passou-se à **apreciação de feitos**, começando pelos autos da relatoria da Conselheira Leila Vilela, que apresentou os votos proferidos nos: 1) **Autos nº. 006/2008 – Assunto:** Procedimento Preliminar nº. 048/04. **Interessada:** Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Cidadania de Porto Nacional. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PRELIMINAR – INVESTIGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES CELEBRADO ENTRE A EMPRESA ISA CONSTRUTORA LTDA E O MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS – INVESTIGAÇÕES NÃO CONCLUÍDAS E INDÍCIOS DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ATUAÇÃO NO FEITO – ART. 9º, §4º DA LEI 7.347/85 E ART. 30, §4º, II, DA RESOLUÇÃO N. 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido por unanimidade. Logo após, o Dr. João Rodrigues interrompeu a apreciação de feitos para propor ao colegiado que se recomendasse aos membros do Ministério Público para que



Conselho Superior do Ministério Público

não haja desvio de foco nas investigações dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis públicos, antes de promoverem o arquivamento. A proposta restou acolhida à unanimidade. Dando continuidade, a Dr^a Leila Vilela apresentou os votos proferidos nos: 2) **Autos nº. 034/2007 – Assunto:** Procedimento Preparatório nº. 023/06. **Interessada:** 3^a Promotoria de Justiça Cível de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA EM FACE DA SANEATINS – CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO – ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PRESCRIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO – ART. 13, § 3º, DA RESOLUÇÃO N° 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido por unanimidade. 3) **Autos nº. 074/2007 – Assunto:** Procedimento Preparatório nº. 041/07. **Interessada:** 3^a Promotoria de Justiça Cível de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR – INSTAURAÇÃO EX OFFICIO – GASTOS VULTUOSOS COM COMBUSTÍVEIS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO – EXERCÍCIO 2006 – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PROPOSTA – AUSÊNCIA DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE O OBJETO DO PROCEDIMENTO INSTAURADO E AS DILIGÊNCIAS EFETIVADAS – GASTOS NÃO JUSTIFICADOS E INDÍCIOS DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ATUAÇÃO NO FEITO – ART. 9º, §4º DA LEI 7.347/85 E ART. 30, §4º, II, DA RESOLUÇÃO N. 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido à unanimidade. Em seguida, a Conselheira Elaine Marciano apresentou os votos proferidos nos: 4) **Autos nº. 028/2008 – Assunto:** Procedimento Preparatório nº. 007/07. **Interessada:** 5^a Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAÇÃO DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RELEVÂNCIA PÚBLICA. TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICÍLIO DA PACIENTE. ACATAMENTO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE

Conselho Superior do Ministério Público

ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. REGRAMENTO DO ARTIGO 9º, § 3º, DA LEI Nº 7.347/85, E ARTIGO 13, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido por unanimidade. 5) **Autos nº. 052/2007 – Assunto:** Peças de Informação. **Interessada:** 3ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi. **Ementa:** “PEÇAS DE INFORMAÇÃO. NOTÍCIA DE NÚMERO EXCEDENTE DE ALUNOS ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO-GO. IMPOSSIBILIDADE DE SUPRIMENTO DA DEMANDA DE PEDIDOS DE MATRÍCULAS NO ESTADO DE GOIÁS. REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO TOCANTINENSE PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. OBRIGATORIEDADE DO PODER PÚBLICO DE PRESTAR ENSINO FUNDAMENTAL GRATUITO. CO-RESPONSABILIDADE DOS ENTES FEDERATIVOS. NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA A SOLUÇÃO DA QUESTÃO RELATADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO GOIANO, COM A DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR DE JUSTIÇA PARA ATUAR NO FEITO”. Voto acolhido à unanimidade. 6) **Autos nº. 059/2007 – Assunto:** Procedimento Preparatório nº. 022/06. **Interessada:** 3ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR. RECLAMAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO. COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO ATO EXIGIDO PELA LEI DE LICITAÇÕES. FALTA DE JUSTIFICATIVA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. REGRAMENTO DISCIPLINADO NO ART. 13, § 3º, PARTE FINAL, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 004/07”. Voto acolhido por unanimidade. 7) **Autos nº. 033/2007 – Assunto:** Procedimento Preparatório nº. 028/06. **Interessada:** 3ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE DUERÉ. CONTRATAÇÃO DE OUTRA ENTIDADE PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME E ANULAÇÃO DO



Conselho Superior do Ministério Público

ANTERIOR. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. REGRAMENTO DO ARTIGO 9º, § 3º, DA LEI Nº 7.347/85, E ARTIGO 13, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido à unanimidade. 8) **Autos nº. 038/2007 – Assunto:** Procedimento Preparatório nº. 006/07. **Interessada:** 3ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR. REPRESENTAÇÃO. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR MEIO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO. VERIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. REGRAMENTO DO ARTIGO 9º, § 3º, DA LEI Nº 7.347/85, E ARTIGO 13, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido por unanimidade. 9) **Autos nº. 073/2007 – Assunto:** Procedimento Administrativo Preliminar nº. 002/04. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Arraias. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULA DA CIDADE DE ARRAIAS. SUPOSTAS LESÕES A DIREITOS FUNDAMENTAIS DE IDOSOS, DEFICIENTES MENTAIS E DESABRIGADOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE IRREGULARIDADE GRAVE OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. REGRAMENTO DO ARTIGO 9º, § 3º, DA LEI Nº 7.347/85, E ARTIGO 13, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido à unanimidade. 10) **Autos nº. 064/2007 – Assunto:** Procedimento Preliminar nº. 027/04. **Interessada:** Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional. A Relatora votou no sentido de ser acolhida a promoção de arquivamento do procedimento aberto com vistas à apuração de prática de improbidade administrativa por parte do chefe do Poder Executivo de Silvanópolis na aquisição de combustível, por vislumbrar ausência de irregularidade nas notas fiscais averiguadas, emitidas pelo Posto da Praça Comércio de Derivados de Petróleo

Conselho Superior do Ministério Público

Ltda. O Conselheiro João Rodrigues apresentou voto divergente com o seguinte teor: “O simples fato das notas fiscais, objeto do presente procedimento preparatório, conterem divergências quanto às datas de emissão, nas primeiras vias e nas vias fixas, consubstancia indício de fraude, que não é ilidida pela aparente regularidade formal das transações comerciais realizadas entre o Município de Silvanópolis e o Posto da Praça Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Por esta razão, discordo da homologação da promoção de arquivamento, a fim de que se prossigam as investigações, designando-se outro órgão de execução para conduzi-las”. A Relatora refluíu quanto ao seu posicionamento inicial e acompanhou a divergência, que também restou acatada pelos demais conselheiros. Voto oral divergente acolhido à unanimidade. 11) **Autos nº. 069/2007 – Assunto:** Procedimento Preparatório nº. 031/07. **Interessada:** 3ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAÇÃO DE ALTERAÇÃO IRREGULAR DOS ESTIPÊNDIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CARIRI. ACATAMENTO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. REGRAMENTO DO ARTIGO 9º, § 3º, DA LEI Nº 7.347/85 E ARTIGO 13, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido por unanimidade. 12) **Autos nº. 005/2008 – Assunto:** Procedimento Administrativo nº. 001/05. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Almas. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAÇÃO DE ATRASO NO PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALMAS POR EX-PREFEITO. INSTAURAÇÃO DE OUTRO PROCEDIMENTO PARA O MESMO FIM, QUE CULMINOU NO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. REGRAMENTO DO ARTIGO 9º, § 3º, DA LEI Nº 7.347/85, E ARTIGO 13, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido à unanimidade. 13) **Autos nº. 018/2008 – Assunto:**



Conselho Superior do Ministério Público

Procedimento Preparatório nº. 088/04. **Interessada:** 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR. REPRESENTAÇÃO. FALTA DE REGULAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS. JUSTIFICATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. REGRAMENTO DISCIPLINADO NO ARTIGO 13, § 3º, PARTE FINAL, DA RESOLUÇÃO CSMP N°. 004/2007”. Voto acolhido por unanimidade. Em seguida, passou-se à deliberação quanto à **eleição de novo Secretário do CSMP**. Com a palavra, o Dr. João Rodrigues propôs a recondução do mandato da Drª Elaine Marciano como secretária deste colegiado, que restou aprovada à unanimidade. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dezesseis horas e trinta minutos (16h30min), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Leila da Costa Vilela Magalhães

Presidente

João Rodrigues Filho

Membro

José Demóstenes de Abreu

Membro

Elaine Marciano Pires

Secretária